



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2134, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2090/2022, no que se refere ao limite de suplementação.

O Povo do Município de Rio Casca - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marleyde de Paula Mucida Miranda, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº2090, de 23 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º(...)

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 19 de outubro de 2022.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal